



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 200/2022

ALTERA O ART.37 DO PL 200/2022 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART.37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, sem prejuízos das Revisões Gerais Anuais posteriores a sua vigência.

Muriaé, 15 de agosto de 2022.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello.

REGINALDO RORIZ
Vereador - PDT